



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

DGPES - SERVICO DE REGISTRO E CONTROLE FUNCIONAL

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

Mês/Ano Base: 08/2025

A) CARGOS EFETIVOS.

CARREIRA ou CARGO / PADRÃO			ATIVOS		INATIVOS
			OCUPADOS		APOSENTADOS
			ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS	
ANALISTA JUDICIARIO	D	13	778	0	42
	C	12	441	0	785
	C	11	438	0	1463
	C	10	485	0	328
	C	9	607	0	269
	B	8	495	0	376
	B	7	601	0	175
	B	6	879	0	206
	B	5	202	0	1006
	A	4	212	0	178
	A	3	30	0	177
	A	2	135	0	69
	A	1	22	171	161
TOTAL			5325	171	5235
OFICIAL DE SEGURANCA I*	D	13	0	0	1
	C	12	0	0	2
	C	11	7	0	2
	C	9	0	0	4
	B	9	0	0	4
	B	8	9	0	2
	B	7	0	0	1
	B	6	1	0	1
	B	5	1	0	1
TOTAL			18	0	18
TECNICO JUDICIARIO I*	B	8	102	0	5

TECNICO JUDICIARIO I*	B	7	71	0	8
	B	6	28	0	22
	B	5	18	0	53
	A	4	9	0	65
	A	3	2	0	58
	A	2	1	0	27
	A	1	0	0	37
TOTAL			231	0	275

TOTAIS			
CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS	INATIVOS
6606	5745	861	5528

A) CARGOS EFETIVOS.

CARREIRA ou CARGO / PADRÃO			ATIVOS		INATIVOS
			OCUPADOS		APOSENTADOS
			ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS	
AGENTE DE SEGURANCA JUDICIARIA - QS*	C	10	0	0	1
	C	9	3	0	1
	B	8	0	0	1
	B	6	0	0	1
TOTAL			3	0	4
AGENTE DE SEGURANCA JUDICIARIA*	D	13	1	0	0
	C	12	0	0	11
	C	11	0	0	1
	C	10	1	0	3
	C	9	0	0	2
	B	8	0	0	2
	B	7	0	0	2
TOTAL			2	0	21
AGENTE SEGURANCA JUDICIARIA 01/85*	C	11	1	0	0
	C	10	0	0	2
	C	9	0	0	5
	B	7	0	0	4
TOTAL			1	0	11
ATENDENTE JUDICIARIO - QS*	B	8	2	0	0

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

ATENDENTE JUDICIARIO - QS*	B	6	0	0	1
	B	5	0	0	1
	A	4	0	0	1
	A	2	0	0	3
TOTAL			2	0	6
ATENDENTE JUDICIARIO*	C	12	2	0	0
	C	10	0	0	1
	C	9	1	0	6
	B	8	1	0	4
	B	7	0	0	3
	B	6	0	0	1
	B	5	0	0	1
	A	4	0	0	2
TOTAL			4	0	18
AUX DE ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS*	C	11	1	0	0
	C	10	0	0	2
	C	9	1	0	0
TOTAL			2	0	2
AUX DE CARTORIO ESPECIAL SUPLEMENT*	C	10	5	0	0
	C	9	3	0	1
	B	8	5	0	1
	B	7	7	0	6
	B	6	7	0	16
	B	5	1	0	8
	A	4	0	0	17
	A	3	0	0	1
	A	2	0	0	14
	A	1	0	0	5
TOTAL			28	0	69
AUXILIAR DE CARTORIO ESPECIAL*	C	10	4	0	1
	C	9	8	0	0
	B	8	7	0	8
	B	7	3	0	12
	B	6	5	0	36
	B	5	0	0	28

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

AUXILIAR DE CARTORIO ESPECIAL *	A	4	0	0	13
	A	3	0	0	4
	A	2	0	0	13
	A	1	0	0	4
TOTAL			27	0	119
AUXILIAR DE CARTORIO*	C	12	10	0	0
	C	11	8	0	2
	C	10	5	0	6
	C	9	13	0	11
	B	8	9	0	27
	B	7	0	0	26
	B	6	1	0	13
	B	5	0	0	6
	A	5	0	0	6
	A	4	1	0	1
	A	3	0	0	14
TOTAL			47	0	112
GUARDA JUDICIARIO - FEM.*	D	13	1	0	0
	C	10	0	0	1
TOTAL			1	0	1
GUARDA JUDICIARIO - MASC.*	D	13	7	0	0
	C	12	6	0	1
	C	11	3	0	0
	C	10	1	0	0
	C	9	1	0	0
	B	8	1	0	2
	B	5	0	0	1
TOTAL			19	0	4
MOTORISTA - QS*	C	10	2	0	0
	C	9	3	0	1
	B	8	0	0	6
	B	6	0	0	2
TOTAL			5	0	9
TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA	D	13	534	0	18
	C	12	327	0	249

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA	C	11	276	0	128
	C	10	283	0	146
	C	9	349	0	310
	B	8	465	0	147
	B	7	492	0	307
	B	6	640	0	178
	B	5	812	0	161
	A	4	583	0	54
	A	3	145	0	137
	A	2	143	0	39
	A	1	28	161	94
TOTAL			5077	161	1968

TOTAIS			
CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS	INATIVOS
5617	5379	238	2344

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.